

## RESOLUÇÃO Nº 024/2026

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina”.**

**VANDERLEI CANCI**, Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere art. 21 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução nº 84/2025, de 15 de dezembro de 2025, e com base no inciso II, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Consórcio Público de Saúde para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), considerando o Superávit Financeiro do exercício de 2025, nos termos do inciso I, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64, para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.09 – Atividades Diversas	
Ação: 2.009 – Atividades Diversas	
<b>3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 11)</b>	<b>R\$ 175.000,00</b>
Fonte de Recurso: 1880 – Recursos Próprios do Consórcio	

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 05 de maio de 2026.

**VANDERLEI CANCI**  
**PREFEITO DE IRANI/ PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO**  
**INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA**